



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



## REQUERIMENTO Nº <sup>RQ</sup> 2740 /2017 DE 2017 (Das Deputadas TELMA RUFINO e CELINA LEÃO)

Em, LIDO  
30.5.17  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

Requer à Mesa Diretora, que sejam tomadas providências no sentido de se constituir uma Comissão Especial do Poder Legislativo do Distrito Federal, a ser denominada "Comissão da Regularização Fundiária – MP 759/2016 aplicada ao DF".

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requer-se à Mesa Diretora que sejam tomadas providências no sentido de se constituir uma Comissão Especial do Poder Legislativo do Distrito Federal, constituída por 5 deputados, a ser denominada "Comissão da Regularização Fundiária – MP 759/2016 aplicada ao DF".

A referida comissão desenvolverá seus trabalhos por 180 dias corridos, prorrogáveis por igual período, com as seguintes finalidades:

- Acompanhar e avaliar a aplicabilidade da Medida Provisória nº 759/2016 e demais leis federais à situação fundiária do Distrito Federal;
- Elaborar e propor soluções que visem à eficiência e à celeridade dos processos de regularização fundiária no âmbito do Distrito Federal;
- Elaborar minutas de proposições legislativas locais a serem sugeridas ao Poder Executivo;
- Acompanhar e fiscalizar as ações governamentais quanto ao cumprimento dos termos previstos na Medida Provisória nº 759/2016.

Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 2740/2017  
Folha Nº 01 Bete

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recbi em <u>25.5.17</u> às <u>15h20</u>
Assinatura <u>[Assinatura]</u>



**JUSTIFICATIVA**

Com base no disposto do artigo 71 do Regimento Interno desta Casa, vimos, respeitosamente, requerer a criação de uma Comissão Especial com a finalidade de contribuir com o debate e avançar na formulação de propostas que garantam a efetiva regularização fundiária, considerando a Medida Provisória nº 759, de 22/12/2016, que tramita no Congresso Nacional.

A Medida Provisória nº 759/2016 tem por objetivo regularizar a posse e a propriedade de áreas ocupadas irregularmente ou clandestinamente, instituindo normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Rural e Urbana – Reurb.

De acordo com seus termos, são passíveis de regularização fundiária parcelamentos do solo em todas as suas espécies, conjuntos habitacionais ou condomínios ainda que localizados em zonas rurais, com finalidades comerciais ou residenciais.

Nesse sentido, a Medida Provisória dispensa uma série de exigências como as relativas a percentuais e dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim como outros parâmetros urbanísticos, o que possibilita uma regularização difundida no universo das comunidades mais carentes.

Apesar da existência da legislação federal, que é autoaplicável, os municípios e o Distrito Federal têm o dever de legislar de acordo com o interesse local, sob pena de não se alcançar resultados práticos em benefício de sua população.

Diante das inovações legislativas promovidas pela MP 759, as quais modificaram diversas legislações federais e distritais que tratam sobre parcelamento do solo, torna-se necessário a difusão e o acompanhamento do diagnóstico local bem como o apoio centralizado de medidas técnicas e legislativas que permitam ao Poder Público conceber instrumentos de política urbana capazes de promover o crescimento e a ocupação ordenada da Capital.

A Comissão proposta tem por finalidade centralizar estas demandas e orientar os poderes legislativo e executivo acerca dos caminhos que permitam a efetivação da proposta iniciada no âmbito federal.

Para reverter o cenário de irregularidade e precarização das condições habitacionais do DF, garantindo a posse segura e o atendimento das necessidades de condições dignas de moradia, é imprescindível que este debate seja feito de forma profunda e abrangente.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



A criação da Comissão Especial sobre Regularização Fundiária reforçará a tradição desta ilustre Casa na busca de soluções e avanços com o objetivo de regularizar a situação fundiária do DF, motivo pelo qual a constituição dessa Comissão Especial é tão relevante.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2017.

  
Deputada **TELMA RUFINO** - PROS

  
Deputada **CELINA LEÃO** - PPS

---

Deputado **AGACIEL MAIA** - PR

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE** - PR

Deputado **CHICO LEITE** - REDE

Deputado **CHICO VIGILANTE** - PT

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO** - PSD

  
Deputado **JOE VALLE** - PDT

  
Deputado **JUAREZÃO** - PSB

Deputado **JÚLIO CÉSAR** - PRB

Deputada **LILIANE RORIZ** - PTB

Deputado **LIRA** - PHS

Deputada **LUZIA DE PAULA** - PSB

Deputado **PROF. ISRAEL** - PV

  
Deputado **PROF. REGINALDO VERAS** - PDT

Deputado **RAFAEL PRUDENTE** - PMDB

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO** - PPS

  
Deputado **RICARDO VALE** - PT

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS** - PSDB

Deputado **RODRIGO DELMASSO** - PODEMOS

Deputada **SANDRA FARAJ** - SD

Deputado **WASNY DE ROURE** - PT

  
Deputado **WELLINGTON LUIZ** - PMDB

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.740/17.**

**Autoria: Deputado (a) Telma Rufino (PROS) e Celina Leão (PPS)**

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para análise nos termos do Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

---

Em 01/06/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2740/2017  
Folha Nº 04 Bete